



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0084 Santa Fé

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0084/2015

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 145.268.160-00 e Registro Geral nº 1.690.862 SSP/SC, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 ao Secretário Municipal de Saúde na pessoa do **Sr. ARNALDO THOMAZ ALMEIDA LOVATEL**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF sob o nº 340.908.439-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado: **CHIOSSI E BIELUCZYK LTDA - ME (SANTA FÉ ASSESSORIA IMOBILIARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.953.354/0001-90, situada na Rua Coronel Passos Maia, 500, sala 03, centro, Xanxerê-SC, neste ato representada pela sócia **Sra. Aline Chiossi**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 068.806.529-56 e RG nº 5162840 SSP/SC, residente e domiciliado neste Município de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADORA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0141/2015 - Dispensa de Licitação nº 0028/2015, que tem por objeto a locação de um apartamento, com aproximadamente 50m2 de área privativa, localizado na Rua Visconde de Cairu, 564, apto 301, Bloco C, Bairro Vista Alegre. **O qual será utilizado para acomodar uma médica do Projeto Mais Médicos do Brasil**, conforme prevê a portaria MS nº 023, de 01/10/2013, onde dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2017 vigorando até 13 de dezembro de 2018**, conforme Ofício e Parecer anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário firmado em 11 de dezembro de 2015 e aditivo. Xanxerê-SC, 13 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

LOCATÁRIO

**CHIOSSI E BIELUCZYK LTDA - ME
(SANTA FÉ ASSESSORIA IMOBILIARIA)**

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: